



## EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – VAGAS REMANESCENTES

### EDITAL UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, NAS MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais dos *Campi* Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, nas modalidades de Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título. As inscrições serão recebidas no período de **18/12/2017 a 22/12/2017** para os candidatos à **Reopção de Curso** e no período de **29/01/2018 a 08/02/2018** para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título**. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base para seleção da Reopção de Curso o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA e para a Transferência ou Obtenção de Novo Título, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

#### 1. DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO:

1.1. As vagas disponibilizadas por meio deste edital referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais da UFVJM, *Campi* de Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, sendo que o ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2018.

1.2. As vagas remanescentes existentes em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- I. **Reopção de Curso** (destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM);
- II. **Transferência** (destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior);
- III. **Obtenção de Novo Título** (destinado a portadores de diploma de ensino superior).

1.3. As vagas remanescentes por curso de graduação presencial oferecidas neste processo seletivo para ingresso via Reopção de Curso, encontram-se publicadas no **ANEXO I deste Edital**.

1.4. As vagas remanescentes não preenchidas pelo processo de Reopção de Curso serão disponibilizadas primeiramente para os candidatos à Transferência e, havendo vagas disponíveis, estas serão disponibilizadas ao processo de Obtenção de Novo Título, através de tabela a ser divulgada a partir do dia **26 de janeiro de 2018**, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:

##### 2.1. DA REOPÇÃO DE CURSO



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

2.1.1. A Reopção de Curso será concedida aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto por Transferência e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.

2.1.2. A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, dos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem da UFVJM, com ou sem aprovação;
- II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM, igual ou de área “AFIM” ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO II deste edital;
- V. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, conforme ANEXO I deste Edital;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boletobancario.html>).

2.1.3. A Reopção para os cursos de Licenciatura decorrentes do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e para os cursos de Engenharia decorrentes dos Bacharelados Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia, somente será permitida para estudante que tenha concluído o Bacharelado Interdisciplinar específico.

2.1.4. A seleção dos candidatos à Reopção de Curso será feita mediante análise do histórico escolar.

**2.1.5. Será desclassificado o estudante que, embora apresente CRA superior ao de outros candidatos, esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º) ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).**

2.1.6. Não será permitido solicitação para Reopção de Curso de candidato que esteja em prorrogação de tempo de integralização no curso de origem, independente da carga horária cursada.

## **2.2. DA TRANSFERÊNCIA**

2.2.1 A Transferência é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, que deseja transferir-se para curso de Graduação da UFVJM.

2.2.2. A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem, com ou sem aprovação,
- II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% (setenta por cento) das disciplinas obrigatórias cursadas;



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- IV. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, de acordo com o disposto no item “1.4” deste Edital;
- V. Estar o candidato devidamente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado “AFIM”, de acordo com o ANEXO II deste Edital;
- VI. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou em curso superior de instituição estrangeira;
- VII. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de 2014;
- VIII. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- IX. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

2.2.3. Poderá ingressar na UFVJM, para uma das vagas de transferência, disponibilizadas para os cursos de Licenciatura decorrentes do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, ou para uma das vagas disponibilizadas para as Engenharias, decorrentes dos Bacharelados Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia, o candidato que tenha cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso de origem, respeitados os demais critérios acima enumerados.

2.2.4. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição brasileira terá prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

2.2.5. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.2, incisos V, VII e VIII, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.2.6. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, às expensas do interessado.

2.2.7. Não será permitido solicitação para transferência de candidato que esteja em prorrogação de tempo de integralização de curso, na instituição de origem.

### **2.3. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

2.3.1. Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseje fazer novo curso de graduação na UFVJM.

2.3.2. A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido de acordo com o disposto no item “1.4” deste edital, observada a ordem de prioridade, conforme item “1.2”, após análise de recursos de Transferência;
- II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja validado pelo MEC;



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- III. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de 2014;
- IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

2.3.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.3, incisos V, VII e VIII, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.3.4. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, às expensas do interessado.

**2.3.5. Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, tendo concluído um curso de Bacharelado Interdisciplinar na UFVJM, e estando vinculado a um de seus cursos decorrentes, solicitarem Obtenção de Novo Título.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições para os candidatos ao processo seletivo de **Reopção de Curso** serão recebidas exclusivamente no período de **18/12/2017 a 22/12/2017**.

3.2. As inscrições para os candidatos aos processos seletivos de **Transferência e Obtenção de Novo Título** serão recebidas exclusivamente no período de **29/01/2018 a 08/02/2018**.

3.3. O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, na COPESE, prédio da Reitoria, Campus JK em Diamantina, ou encaminhá-la via Sedex, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com a etiqueta presente no ANEXO III deste edital, para o endereço:

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Coordenação de Processo Seletivo – COPESE/UFVJM  
Edital Unificado nº 15 / 2017 – Vagas Remanescentes  
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba  
Diamantina – MG  
CEP 39100-000**

3.4. Não serão permitidas inscrições em local distinto do indicado acima.

3.5. Será indeferida a inscrição de candidato à **Reopção de Curso, Transferência ou Obtenção de Novo Título** cuja data de postagem da documentação no Correio tenha ocorrido posteriormente ao período estabelecido para as inscrições, bem como tenha sido postado por outro serviço que não seja o SEDEX.

3.6. O horário de entrega das inscrições será de 08h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.

3.7. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da COPESE.



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- 3.8. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.
- 3.9. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por iniciativa da UFVJM.
- 3.10. **O candidato deverá escolher no ato da inscrição apenas uma opção de Curso e Campus para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou Campi diferentes, ambas serão indeferidas.**
- 3.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada, conforme instruções do item “3” deste edital.

**4.1.1. Para candidatos à Reopção de Curso:**

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV;
- II. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- III. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- IV. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data inferior a 60 dias, emitida via SIGA;
- V. Declaração de Comprovação de Renda, conforme ANEXO V.

**4.1.2. Para candidatos à Transferência:**

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV;
- II. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem – Resultado) do candidato, disponível no site [enem.inep.gov.br](http://enem.inep.gov.br);
- V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data inferior a 60 dias, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;
- VI. 01 cópia do comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou curso superior de instituição estrangeira reconhecido no país de origem e validado pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);





**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- VII. 01 cópia atualizada da Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem, na qual conste a situação do aluno “matriculado” ou com “matrícula trancada”;
- VIII. 01 cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição;
- IX. 01 cópia da Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao ENADE (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.
- X. Declaração de Comprovação de Renda, conforme ANEXO V.

**4.1.3. Para candidatos à Obtenção de Novo Título:**

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV;
- II. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem – Resultado) do candidato, disponível no site [enem.inep.gov.br](http://enem.inep.gov.br);
- V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- VI. 01 cópia do comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- VII. 01 cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;
- VIII. Declaração de Comprovação de Renda, conforme ANEXO V.

4.2. A declaração de comprovação de renda terá caráter classificatório e somente será analisada em caso de empate entre candidatos, de acordo com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015.

4.3. Em caso de empate, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória de renda, conforme Anexo VI, no prazo de até 02 (dois) dias subsequentes à divulgação do resultado, sob pena de desclassificação neste processo seletivo, através do e-mail [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)

4.4. **Não serão aceitos documentos originais**, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese. Os documentos entregues pelos candidatos devem ser fotocópias simples (não é necessária autenticação em cartório) no tamanho A4, legíveis e sem rasuras.

4.5. **Toda a documentação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos ou forem desclassificados ficará à disposição para devolução, na COPESE, prédio da Reitoria, Campus JK de Diamantina, por um período de 30 dias a partir da divulgação do Resultado Final. Após esse período, será descartada.**

4.6. A qualquer tempo a UFVJM poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para que sejam realizadas conferências.



---

**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

---

- 4.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega/envio, no prazo estabelecido neste edital, de toda a documentação descrita no item “4”.
- 4.8. A entrega/envio posterior ao prazo estipulado no item “3”, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.
- 4.9. Quando houver menos candidatos do que vagas, no mesmo curso e modalidade, a Copese poderá solicitar os documentos faltantes.
- 4.10. Quando após finalização de todo o processo ainda restarem vagas a serem preenchidas, a Copese poderá solicitar a complementação documental para aqueles candidatos que tenham tido a sua inscrição indeferida por incompletude de documentos.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A **seleção dos candidatos à Reopção de Curso** será realizada pela COPESE/UFVJM, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste edital.

5.1.1. A classificação dos candidatos à Reopção de Curso será realizada mediante análise do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, o qual consta no histórico escolar do acadêmico, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

5.1.2. A classificação dos candidatos aptos à Reopção de Curso obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00), observado o limite de vagas disponibilizadas no ANEXO I e o item 2.1.5 deste edital.

5.1.3. O candidato é responsável por conferir o CRA do histórico escolar antes da entrega do envelope contendo os documentos para inscrição, não sendo aceitas retificações após as inscrições.

5.1.4. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);

5.1.5. O candidato que apresentar CRA inferior a 60,00 será desclassificado do processo seletivo.

5.2. A **seleção dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título** será feita pela COPESE/UFVJM, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o cumprimento dos quesitos apresentados neste edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título será realizada mediante a análise do resultado obtido pelo candidato nas provas do ENEM, a partir do ano de 2014.

5.2.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da média final do candidato no ENEM, levando em consideração os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento do ENEM, conforme ANEXO VII deste edital.

5.2.3. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**6. DO RESULTADO E DO RECURSO:**

6.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado até o dia **12 de janeiro de 2018**, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

6.1.1. A COPESE receberá documentação comprobatória de renda dos candidatos que obtiveram empate, nos dias (NO DIA) **15 de janeiro de 2018**, conforme Anexo VI, exclusivamente através do e-mail: [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br).

6.1.2. O Resultado após análise da documentação comprobatória de renda será divulgado no dia **17 de janeiro de 2018**.

6.1.3. A COPESE receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Reopção de Curso, exclusivamente nos dias **18 e 19 de janeiro de 2018**, através do e-mail: [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)

6.1.4. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO VIII.

6.1.5. Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

6.1.6. Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada no item “6.1.3.”, serão automaticamente indeferidos.

6.1.7. **O Resultado Final (após Recursos)** do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado a partir do dia **26 de janeiro de 2018**, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

6.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** será publicado até o dia **23 de fevereiro de 2018**.

6.2.1. A COPESE receberá documentação para comprovação de renda dos candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** que obtiveram empate, nos dias **26 de fevereiro de 2018**, conforme Anexo VI, exclusivamente através do e-mail [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)

6.2.2. O Resultado após análise da documentação comprobatória de renda será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2018**.

6.2.3. A COPESE receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título, **exclusivamente** nos dias **28 de fevereiro e 1º de março de 2018**, através do e-mail [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)

6.2.4. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO VIII.

6.2.5. Ao recurso deverão ser anexado(s) documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

6.2.6. Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada no item “6.2.3.”, serão automaticamente indeferidos.

6.2.7. **O Resultado Final (após Recursos)** do Processo Seletivo para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** será divulgado a partir do dia **02 de março de 2018**, no site [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese)





**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**7. DA MATRÍCULA:**

7.1. Para matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo de Reopção de Curso, Transferência ou Obtenção de Novo Título deverão apresentar os documentos necessários no horário e local a serem determinados pelo setor responsável pela matrícula em cada *campi*.

7.2. As orientações e a relação dos documentos necessários para matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico da UFVJM: <http://www.ufvjm.edu.br> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

7.3. **Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição para a seleção regida por este edital, serão parte integrante do processo específico. Em hipótese alguma estes documentos serão disponibilizados pela COPESE/UFVJM para que o candidato faça cópia, realize matrícula ou para outras finalidades.**

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar para matrícula, nas datas especificadas no Calendário Acadêmico vigente, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

7.5. Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, assim como por problemas ocorridos no pagamento da GRU.

8.2. O ingressante pelos processos seletivos de Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título não poderá concorrer a vagas ofertadas por meio de outro processo de Reopção de Curso.

8.3. **A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada nos períodos estabelecidos no quadro abaixo:**

INGRESSANTES POR	Período para solicitação de aproveitamento de estudos
Reopção de Curso	26 a 30 de janeiro de 2018
Transferência e Obtenção de Novo Título	02 a 06 de março de 2018

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFVJM.

Diamantina, 13 de dezembro de 2017.

**Alessandra Neves Orsetti Araújo**  
Coordenadora da Copese/UFVJM

**Leida Calegário de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO DE GRADUAÇÃO, DISPONIBILIZADAS  
PARA REOPÇÃO DE CURSO

<b>CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CAMPUS DIAMANTINA</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Agronomia <sup>1</sup>	01
Ciência e Tecnologia <sup>1</sup>	37
Ciências Biológicas <sup>3</sup>	34
Educação Física (Licenciatura) <sup>3</sup>	11
Educação Física (Bacharelado) <sup>1</sup>	06
Enfermagem <sup>1</sup>	03
Engenharia de Alimentos <sup>1</sup>	126
Engenharia Florestal <sup>1</sup>	15
Engenharia Geológica	21
Engenharia Mecânica <sup>1</sup>	52
Engenharia Química <sup>1</sup>	57
Farmácia <sup>1</sup>	71
Fisioterapia <sup>1</sup>	22
Geografia <sup>3</sup>	105
História <sup>3</sup>	122
Humanidades <sup>2</sup>	432
Letras – Português/Espanhol <sup>3</sup>	178
Letras – Português/Inglês <sup>3</sup>	174
Medicina <sup>1 (*)</sup>	03
Nutrição <sup>1</sup>	13
Odontologia <sup>1</sup>	00
Pedagogia <sup>3</sup>	18
Química <sup>3</sup>	163
Sistemas de Informação <sup>2</sup>	04
Turismo <sup>2</sup>	216
Zootecnia <sup>1</sup>	97
<b>CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CAMPUS JANAÚBA</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Ciência e Tecnologia <sup>1 (**)</sup>	90



EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CAMPUS MUCURI	
CURSOS	TOTAL DE VAGAS
Administração <sup>2</sup>	00
Ciência e Tecnologia <sup>1</sup>	116
Ciências Contábeis <sup>2</sup>	00
Ciências Econômicas <sup>2</sup>	82
Engenharia Civil <sup>1</sup>	00
Engenharia de Produção <sup>1</sup>	113
Engenharia Hídrica <sup>1</sup>	89
Matemática <sup>3</sup>	178
Medicina <sup>1(*)</sup>	03
Serviço Social <sup>2</sup>	76
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CAMPUS UNAÍ	
CURSOS	TOTAL DE VAGAS
Agronomia**	00
Engenharia Agrícola e Ambiental**	21
Medicina Veterinária**	00
Zootecnia**	25

**Legenda** | 1 = Bacharelado Presencial / Diurno | 2 = Bacharelado Presencial/ Noturno | 3 = Licenciatura Presencial / Noturno

(\*) Em virtude do currículo integrado adotado pelo Curso de Medicina e considerando a atual infraestrutura disponível para atuação dos discentes, bem como decisão do Colegiado do Curso, será limitado um quantitativo de 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Resolução CONSEPE nº 08, de 19/11/2015 e Resolução CONSEPE nº 36, de 21/06/17)).

(\*\*) Número de vagas remanescentes em virtude de comprovada insuficiência de capacidade estrutural do campus da UFVJM para receber novos ingressantes (de acordo com a Resolução nº. 36, Consepe – de 21 de junho de 2017).

Fonte: Banco de Dados SIGA – Ensino acesso em 06/12/2017 – Relatório Total Atual de Alunos

**Observação:** Conforme item 1.4 do Edital, as vagas remanescentes não preenchidas pelo processo de Reopção de Curso serão disponibilizadas aos candidatos à **Transferência** e à **Obtenção de Novo Título**, através de tabela a ser divulgada a partir do dia 26 de janeiro de 2018, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>



EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO II – TABELA DE CURSOS AFINS

<b>CURSO PARA O QUAL PRETENDE REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA</b>	<b>CURSO OU ÁREA AFIM</b>
Administração (bacharelado)	Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Hotelaria; Secretariado Executivo; Serviço Social; Turismo.
Agronomia (bacharelado)	Ciência e Tecnologia (bacharelado); Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Engenharias; Física; Geografia; Matemática; Química, Sistemas de Informação.
Ciência e Tecnologia (bacharelado)	Agronomia; Ciência da Computação; Ciências da Informação; Engenharia Florestal; Engenharias; Estatística (Bacharelado); Física (Bacharelado); Matemática (Bacharelado); Matemática Aplicada e Modelagem; Matemática Computacional; Matemática (Licenciatura); Nutrição; Química; Sistemas de Informação.
Ciências Agrárias (bacharelado)	Agronomia, Ciência e Tecnologia (Bacharelado), Ciências Biológicas, Engenharias, Medicina Veterinária e Zootecnia.
Ciências Biológicas (licenciatura)	Agronomia; Biologia; Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Agrárias e do Ambiente; Ciências Ambientais; Ciências Biomédicas; Ciências da Natureza; Ciências; Ecologia; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Florestal; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Medicina; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional; Zootecnia.
Ciências Contábeis (bacharelado)	Administração, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciência da Informação, Comunicação, Demografia, Direito, Serviço Social, Turismo, Planejamento Urbano e Regional, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial.
Ciências Econômicas (bacharelado)	Administração; Antropologia; Artes Cênicas; Ciência Política; Ciências Contábeis; Ciências da Informação; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Demografia; Direito; Economia Doméstica; Educação; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Letras; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Serviço Social; Sociologia; Turismo.
Educação Física (licenciatura)	Ciências Biológicas; Fisioterapia; Licenciaturas; Nutrição; Pedagogia; Terapia Ocupacional.
Educação Física (bacharelado)	Biomedicina, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Ciências Biológicas; Fisioterapia; Nutrição; Terapia Ocupacional; Educação Física (licenciatura).
Enfermagem (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Medicina; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional.
Engenharia Agrícola e Ambiental	Agronomia/Engenharia Agrônômica; Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Bacharelado em Ciências Agrárias; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Florestal; Engenharia Geológica; Engenharia Hídrica;



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

	Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental.
Engenharia Civil (bacharelado)	Agronomia; Arquitetura; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (Bacharelado); Ciências da Informação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Geofísica; Geografia; Geologia; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Matemática; Química.
Engenharia de Alimentos (bacharelado)	Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciência e Tecnologia (bacharelado); Engenharia Agrônoma; Engenharia Química; Farmácia; Química (Bacharelado); Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia em Processos Químicos.
Engenharia de Produção (bacharelado)	Administração de Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (bacharelado); Engenharia de Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharias; Física; Matemática Computacional; Matemática.
Engenharia Florestal (bacharelado)	Ciência e Tecnologia (bacharelado); Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Engenharias; Física; Geografia; Matemática; Química; Sistemas de Informação.
Engenharia Hídrica (bacharelado)	Agronomia; Arquitetura; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (Bacharelado); Ciências da Informação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Geofísica; Geografia; Geologia; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Matemática; Química.
Engenharia Mecânica (bacharelado)	Ciência e Tecnologia (bacharelado); Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica.
Engenharia Química (bacharelado)	Ciência e Tecnologia (bacharelado); Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção; Engenharia Sanitária; Engenharia de Alimentos, Química Industrial; Química.
Farmácia (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Medicina; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional.
Fisioterapia (bacharelado)	Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional.
Geografia (licenciatura)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Educação; Filosofia; Geografia; História; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Turismo, Humanidades (bacharelado).
História (licenciatura)	Ciências Sociais; Direito; Filosofia; Geografia; Letras; Pedagogia; Arqueologia; Relações internacionais, Humanidades (bacharelado).
Humanidades (bacharelado)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Educação; Filosofia; Geografia; História; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Turismo, Humanidades (bacharelado), Sociologia, Antropologia..
Letras– Português/Espanhol (licenciatura)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Educação; Filosofia; Geografia; História; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Turismo, Secretariado Bilingüe, Bacharelado em Letras, Licenciaturas, Humanidades (bacharelado).





**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

Letras– Português/Inglês (licenciatura)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Educação; Filosofia; Geografia; História; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Turismo, Secretariado Bilingue, Bacharelado em Letras, Licenciaturas, Humanidades (bacharelado).
Matemática (licenciatura)	Ciência da Computação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Educacional; Modelagem Matemática; Química (Licenciatura); Sistemas de Informação.
Medicina (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Enfermagem; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Saúde.
Nutrição (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Medicina; Odontologia; Terapia Ocupacional.
Odontologia (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Medicina; Nutrição; Terapia Ocupacional.
Pedagogia (licenciatura)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Educação; Filosofia; Geografia; História; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Turismo, Humanidades (bacharelado).
Química (licenciatura)	Engenharia Química; Farmácia; Física; Matemática; Química (bacharelado).
Serviço Social (bacharelado)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências Contábeis; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Economia Doméstica; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Humanidades; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Secretariado Executivo; Turismo.
Sistemas de Informação (bacharelado)	Administração de Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (bacharelado); Engenharia de Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Elétrica; Matemática Computacional.
Turismo (bacharelado)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo, Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia e Psicologia, Humanidades (bacharelado).
Zootecnia (bacharelado)	Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Medicina Veterinária.



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**ANEXO III – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

<b>EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017/COPESE/UFVJM</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
.....			
<b>PROCESSO SELETIVO:</b>	<input type="checkbox"/> Reopção de Curso	<input type="checkbox"/> Transferência	<input type="checkbox"/> Obtenção de Novo Título
<b>CURSO PRETENDIDO NA UFVJM:</b>	.....		
<b>MODALIDADE:</b>	Presencial		
<b>CAMPUS:</b>	.....		



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO / CURSO PRETENDIDO**

Reopção de Curso                       Transferência                       Obtenção de Novo Título

Curso da UFVJM pretendido: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presencial \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- Cópia legível dos documentos de identidade e CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (R\$20,00 para Reopção de Curso; R\$40,00 para Transferência/Obtenção de Novo Título)
- Histórico do curso de graduação atualizado, emitido via SIGA (para Reopção de Curso)
- Declaração de Comprovação de Renda
- Cópia do Extrato de Notas do ENEM (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Comprovante de que o curso superior é autorizado / reconhecido pelo MEC (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Cópia da declaração de vínculo atualizada (para Transferência)
- Cópia da estrutura curricular do curso de origem, com carimbo da instituição (para Transferência)
- Declaração da Instituição de origem, informando a situação junto ao ENADE (para Transferência)
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (para Obtenção de Novo Título)

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no Edital Unificado nº 33/2017 e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: ..... Data: .....

.....  
**Assinatura do Candidato**



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição no EDITAL UNIFICADO Nº 33, de 12 de dezembro de 2017 referente ao processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome Completo	CPF	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Estado Civil	Renda Mensal (R\$)

**IMPORTANTE:**

- Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, incluindo o estudante, caso exerça alguma atividade remunerada.
- Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato(a)**



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

1. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.
2. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita*, de acordo com a relação a seguir:

**I) PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**II) PARA ATIVIDADE RURAL**

**Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:**

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar sobre o modo como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

**Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não





**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

e) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

**III) PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

b) Caso o beneficiário do INSS estiver trabalhando, deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada relativa à atividade exercida e contracheques, junto aos comprovantes de recebimento da aposentadoria;

c) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

d) Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto;

e) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**IV) PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

a) Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;

- Qual atividade exerce e local de trabalho;

- Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;

b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver,

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso,

e) Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

**V) PARA DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**

Em relação a este item, o candidato deve apresentar pelo menos um dos documentos abaixo:



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

**VI) PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**VII) PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

- a) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM**

<b>Cursos</b>	<b>Linguagem, Códigos e suas Tecnologias</b>	<b>Matemática e suas Tecnologias</b>	<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	<b>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</b>	<b>Redação</b>
Administração (Bacharelado)	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
Agronomia (Bacharelado)	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Ciências Biológicas (Licenciatura)	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Educação Física (Bacharelado)	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Educação Física (Licenciatura)	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Enfermagem (Bacharelado)	1,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Engenharia Agrícola e Ambiental	2,0	2,0	1,5	2,5	2,0
Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Alimento (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Produção (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Florestal (Bacharelado)	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Mecânica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Química (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Farmácia (Bacharelado)	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Fisioterapia (Bacharelado)	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Geografia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
História (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Humanidades (Bacharelado)	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Letras–Português/Espanhol (Licenciatura)	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Letras–Português/Inglês (Licenciatura)	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Matemática (Licenciatura)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

Medicina	3,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Nutrição (Bacharelado)	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Odontologia (Bacharelado)	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Pedagogia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Química (Licenciatura)	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Serviço Social (Bacharelado)	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0
Sistemas de Informação (Bacharelado)	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Turismo (Bacharelado)	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Zootecnia (Bacharelado)	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0



**EDITAL UNIFICADO Nº 33/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**ANEXO VIII – RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu, ....., RG: .....,  
CPF: ....., na condição de candidato (a) ao Curso de Graduação  
....., *Campus* ..... da UFVJM,  
modalidade presencial, venho por meio deste interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, pelos  
motivos abaixo descritos:

**Justificativa:**

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

**Listar os documentos anexos a este recurso:**

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: ..... Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....

**Assinatura do(a) Candidato(a)**